

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Diretoria da Faculdade de Educação

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco G - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4163 - www.faced.ufu.br - faced@ufu.br

**PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 2920, DE 22 DE JUNHO DE 2022**

DIRETORA DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, PROFESSORA DOUTORA GEOVANA FERREIRA MELO no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal de Uberlândia e o Regimento Interno da Faculdade de Educação/UFU e ainda,

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 73 do Estatuto Geral da Universidade, o Art. 72 do Regimento Geral da UFU e a Resolução CONSUN n. 21, de 29 de novembro de 2021, que aprovou o Regimento Interno da Faculdade de Educação, que determina a representação técnica-administrativa no Conselho da Faculdade de Educação;

CONSIDERANDO o Edital DIRFACED nº 3 de de 21 de fevereiro de 2022, que estabelece o processo de escolha dos(as) técnicos-administrativos no Conselho da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Uberlândia (CONFACED), para o biênio abril de 2022 a março de 2024;

CONSIDERANDO a Assembleia Eleitoral Geral dos/das técnicos-administrativos da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Uberlândia (Faced), realizada em 14 de abril de 2022 às 09h, que elegeu a servidora Sandra Lúcia Horani, técnica que representará os seus pares no Conselho da Faculdade de Educação, no período de abril/2022 a março/2024.

**RESOLVE**

**Art. 1º - Nomear** a técnica-administrativa, Sandra Lúcia Horani para representar os técnicos-administrativos no Conselho da Faculdade de Educação, no biênio abril de 2022 a março de 2024;

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data.

**PROFA. DRA. GEOVANA FERREIRA MELO**

Diretora da Faculdade de Educação

Portaria SEI REITO Nº 767, de 10 de agosto de 2018



Documento assinado eletronicamente por **Geovana Ferreira Melo, Diretor(a)**, em 23/06/2022, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3700266** e o código CRC **3F64F4DC**.

---

**Referência:** Processo nº 23117.011525/2022-82

SEI nº 3700266